



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 55.0904/2022
Fls nº 848
Visto ce

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 005/2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de poços no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando que o critério de julgamento da proposta, determinado pela Tomada de Preço foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62, Avenida Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, foi declarada 1ª (primeira) colocada no valor de R\$ 1.247.266,44(um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Assim sendo, proclamamos a empresa: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, foi declarada 1ª (primeira) colocada no valor de R\$ 1.247.266,44(um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), como vencedora do certame, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis/MA, 14 de junho de 2022.

IONETE DE ABREU DOS SANTOS
Presidente - CPL
Portaria 062/2022



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de poços no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: ALPHA LOCACÕES E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62. Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, foi declarada vencedora no valor de R\$ 1.247.266,44(um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Esperantinópolis – MA, 17 de junho de 2022.

IONETE DE ABREU DOS SANTOS
Presidente - CPL
Portaria 062/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0608042022
Fls nº 850
Visto e

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 5507042022, referente à Tomada de Preço N.º 005/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de poços no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 20 de junho de 2022.

IONETE DE ABREU DOS SANTOS
Presidente - CPL
Portaria 062/2022



III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"

II - trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - cinco dias úteis para convite.

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que a TOMADA DE PREÇOS de nº 005/2022 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento da lei 8.666/93.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:



DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

PROPOSTA

Nesse contexto, cauciono que as propostas da empresa vencedora do certame: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, foi declarada vencedora no valor de R\$ 1.247.266,44 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), foi declarada vencedora para os lotes:

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela Empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, vencedora do certame com proposta no valor global de R\$ 1.247.266,44 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), é vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:



Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preço nº 005/2022 com a Lei que a rege, opino pela Homologação da presente Tomada de Preço.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº CGO 042022
Fls nº 855
Visto _____

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Salvo melhor juízo, É o parecer.

Esperantinópolis – MA, 22 de junho de 2022.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos
OAB/MA Nº 13433
Portaria Nº 036/2021



RELATÓRIO FINAL RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5507042022

O município de Esperantinópolis/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação eu, o Sra. Ionete de Abreu dos Santos, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 005/2022. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de poços no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Anexo 1 do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62, Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, foi declarada vencedora no valor de R\$ 1 247 266 44 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis-MA, autoridade competente, conforme resultados indicados abaixo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, o Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, HOMOLOGA a adjudicação referente à TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de poços no Município de Esperantinópolis/MA, à empresa:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62, Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras –MA, pelo valor GLOBAL de R\$ 1.247.266,44 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Esperantinópolis - MA, 24 de junho de 2022

IONETE DE ABREU DOS SANTOS
Presidente - CPL
Portaria 062/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, o Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, HOMOLOGA a adjudicação referente à TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de poços no Município de Esperantinópolis/MA, à empresa:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62, Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras –MA, pelo valor GLOBAL de R\$ 1.247.266,44 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Esperantinópolis – MA, 23 de junho de 2022.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021.



RELATÓRIO FINAL RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5507042022

O município de Esperantinópolis/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação eu, o Sra. Ionete de Abreu dos Santos, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 005/2022. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de poços no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62, Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, foi declarada 1ª (primeira) colocada no valor de R\$ 1.247.266,44(um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis-MA, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, o Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, HOMOLOGA a adjudicação referente à TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de poços no Município de Esperantinópolis/MA, à empresa:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62, Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras –MA, pelo valor GLOBAL de R\$ 1.247.266,44(um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Esperantinópolis - MA, 24 de junho de 2022

IONETE DE ABREU DOS SANTOS
Presidente - CPL
Portaria 062/2022